
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.481, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Denomina de “José Medeiros dos Santos” a Rua
Projetada de N.º 013, no Loteamento Residencial
Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no
Município de Currais Novos/RN, e dá outras
providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 049/2019, de autoria do vereador Rady Dias de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua “José Medeiros dos Santos” a Rua Projetada de N.º 013, situada no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CDBAA123

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2020. Edição 2209
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>